

DECISÃO COREN-AP Nº 0237, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Indefere o pedido a inscrição remida do profissional de enfermagem MARIA CELINA LOPES DA COSTA, COREN-AP Nº 592882 - AE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2025000150 que trata da solicitação de inscrição Remida junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 578ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, de 19 e 20 de maio de 2025, a qual homologa a decisão que Indefere o pedido a inscrição remida para o profissional.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 769/2024, que trata acerca dos procedimentos para remição de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Indefere o pedido a inscrição Remida, a contar de 15/08/2025, da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	MARIA CELINA LOPES DA COSTA	COREN-AP Nº 592882 - AE.
----	------------------------------------	---------------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário